



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 167/2021

Institui política de transparência com a publicação das obras inacabadas pelo site da Prefeitura Municipal de Marília e Diário Oficial do Município de Marília - DOMM.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída política de transparência com a publicação das obras inacabadas no Município de Marília, com os seguintes objetivos:

I - instituir, no site da Prefeitura Municipal de Marília e no Diário Oficial do Município de Marília - DOMM, a publicação das obras paralisadas; e

II - disponibilizar ao cidadão informações a respeito das obras paralisadas e as soluções para tais obras.

Art. 2º. No portal transparência deverá conter, ou trazer em anexo, além das informações já presentes, as seguintes informações, de forma objetiva e concisa:

I - mapa de calor dos percentuais de obras paralisadas em cada bairro do município;

II - gráfico ilustrando os principais motivos para a paralisação das obras;

III - tabela com as obras paralisadas, devendo constar:

- a) empreendimento;
- b) tipo;
- c) órgão responsável;
- d) motivo da paralisação;
- e) porcentagem de execução física;
- f) porcentagem da execução financeira;
- g) data de início previsto;
- h) data de início revisado;
- i) data de conclusão prevista; e
- j) data de conclusão revisada.





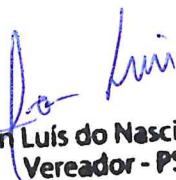
Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. As informações completas e pormenorizadas referidas no art. 2º desta Lei serão disponibilizadas aos cidadãos no endereço eletrônico do site da Prefeitura Municipal de Marília e no Diário Oficial do Município de Marília - DOMM.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

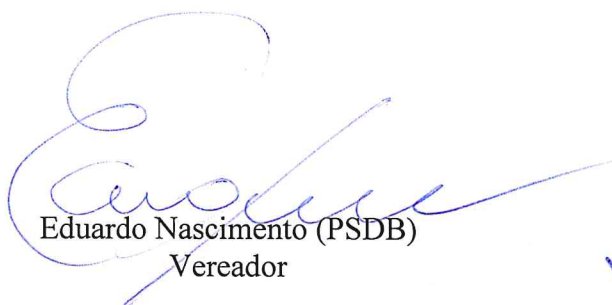
Câmara Municipal de Marília, 6 de outubro de 2021.


Ivan Luís do Nascimento
Vereador - PSB



Elio Elji Ajeka
Vereador - PP



Rogério Alexandre da Graça
Vereador - PP


Evandro de Oliveira Galetto
Vereador - PSDB


Eduardo Nascimento (PSDB)
Vereador


Oswaldo Féfin Vanin Junior
Vereador - PSL


Danilo Augusto Bigeschi
Vereador - PSB


Vânia Ramos dos Santos
Vereadora - REPUBLICANOS


Marcos José Custódio
Vereador - PODE


Luiz Eduardo Nardi
Vereador - PODE



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos pares o Projeto de Lei que visa instituir política de transparência com a publicação das obras inacabadas pelo site da Prefeitura Municipal de Marília e Diário Oficial do Município de Marília - DOMM.

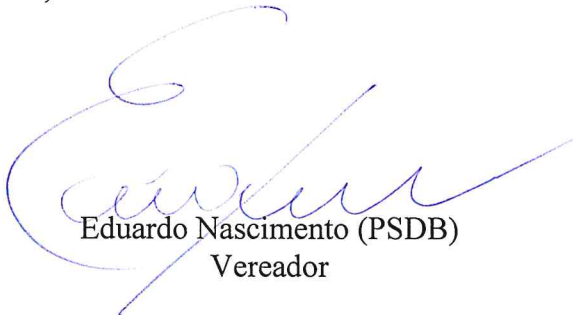
Justifica-se o presente projeto de lei, pois a propositura considera o princípio da publicidade da Administração Pública, que roga pela transparência na execução dos serviços públicos, pela prestação de contas em todas as atividades que usufruem de recursos públicos e do orçamento.

A publicidade é justamente a divulgação oficial do ato para conhecimento público, é necessário para assegurar o conhecimento e controle pelos interessados e pela população em geral.

Torna viável ao cidadão tomar informações sobre as obras realizadas no município, tornar público as obras paralisadas, os motivos, quanto de cada obra já foi realizada e as previsões para sua conclusão.

Portanto, peço aprovação dos nobres Vereadores para este importante projeto de lei, para tornar viável ao cidadão tomar informações sobre as obras realizadas no município de Marília, tornar público as obras paralisadas, os motivos, quanto de cada obra já foi realizada e as previsões para sua conclusão.

Câmara Municipal de Marília, 6 de outubro de 2021.



Eduardo Nascimento (PSDB)
Vereador